



MUNICIPIO DE IPUAÇU-SC
PREGAO PRESENCIAL 50/2023

DO OBJETO: O presente edital tem por **Aquisição parcelada de mudas de flores, insumos, árvores de demais plantas ornamentais para plantio em praças, canteiros e espaços públicos do município de Ipuaçú /SC.**

A empresa JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA, estabelecida à Rua Generosa Herminia Dalle Laste, nº 741 – Sala 1, Bairro Aparecida, Cidade Xanxerê, Estado Santa Catarina, CNPJ sob nº 43.338.044/0001-39 e inscrição Estadual sob nº 261276220, representada neste ato por sua Sócia Administradora Sra. EDNA CRISTINA MENDONÇA BORDIGNON, portador da cédula de identidade RG nº 7.532.718 e CPF sob nº 986.565.899-20, residente à Rua Generosa Herminia Dalle Laste, nº 727, Bairro Aparecida, Cidade de Xanxerê, Estado Santa Catarina; por seu representante legal infra-assinado, vem, baseado no § 2º, do art. 41, da Lei nº 8.666/93, em tempo hábil, à presença de Vossa Excelência a fim de

IMPUGNAR

Os termos do Edital em referência, que adiante especifica o que faz na conformidade seguinte:

I – DOS FATOS

A impugnante tendo interesse em participar da licitação supramencionada, adquiriu o respectivo edital através do site da Prefeitura.

Em questão, ao verificar as condições para participação no pleito em tela, não verificou a exigência de certificação para o fornecimento de fertilizantes, substratos, corretivos, inoculantes ou biofertilizantes – MAPA.

Além do mais, trata-se de um pregão que possui como objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O PLANTIO E CULTIVO DE PLANTAS NO HORTO BOTÂNICO MUNICIPAL, conforme especificações constantes do ANEXO I e Termo de Referência.

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO. A questão fica quanto à abstenção da exigência de qualificação técnica para o fornecimento dos materiais em comento, o que afronta as normas do Órgão Técnico competente do MAPA.

Tal instrumento é regido pelas Lei 6.894/80.

II – DA ILEGALIDADE





Quanto ao fornecimento de fertilizantes, substratos, corretivos, inoculantes ou biofertilizantes, as licitantes deverão apresentar comprovação de Certificado de Registro de Estabelecimento e Produto, emitido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, conforme dispõe o art. 4º, *caput*, do **Regulamento** da Lei 6.894/80:

Art. 4º - Os estabelecimentos que produzem, comercializam, exportam ou importam fertilizantes, corretivos, inoculantes, biofertilizantes, remineralizadores e substratos para plantas ficam obrigados a se registrar no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Ora, ainda que o presente edital apresente os documentos necessários para a habilitação e participação do certame, este não se preocupou em tratar acerca da exigência exata de quais documentos, certificações ou autorizações são necessárias para a participação do certame para o fornecimento dos referidos produtos com procedência, referência, identidade e qualidade do material, levando em consideração a multiplicação e reprodução do vegetal produzido no território nacional brasileiro.

III – DO PEDIDO

Ante o exposto, requer que a presente IMPUGNAÇÃO seja recebida e julgada procedente, com efeito para:

- a) Declarar necessária a exigência de Certificado de Registro de Estabelecimento e Produto, emitido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, para fornecimento de fertilizantes, substratos e afins, conforme dispõe o art. 5º, *caput*, do **Regulamento** da Lei 6.894/80;
- b) Determinar a republicação do Edital, devidamente corrigido, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme art. 21, § 4º da Lei nº 8.666/93.

Nestes termos, pede deferimento.

Xanxerê - SC, em 10 DE Janeiro de 2024.

43.338.044/0001-39

JE SUBSTRATOS E
FERTILIZANTES LTDA

Rua Generosa H Dale Laste, 741 - Sala 01
Aparecida - CEP 89820-000

XANXERÊ - SC

EDNA CRISTINA MENDONÇA BORDIGNON
SÓCIA ADMINISTRADORA

CPF: 986.565.899-20
RG: 7.532.718 SSP-SC



MUNICIPIO DE IPUAÇU-SC
PREGAO PRESENCIAL 50/2023

DO OBJETO: O presente edital tem por **Aquisição parcelada de mudas de flores, insumos, árvores de demais plantas ornamentais para plantio em praças, canteiros e espaços públicos do município de Ipuacu /SC.**

A empresa JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA, estabelecida à Rua Generosa Herminia Dalle Laste, nº 741 – Sala 1, Bairro Aparecida, Cidade Xanxerê, Estado Santa Catarina, CNPJ sob nº 43.338.044/0001-39 e inscrição Estadual sob nº 261276220, representada neste ato por sua Sócia Administradora Sra. EDNA CRISTINA MENDONÇA BORDIGNON, portador da cédula de identidade RG nº 7.532.718 e CPF sob nº 986.565.899-20, residente à Rua Generosa Herminia Dalle Laste, nº 727, Bairro Aparecida, Cidade de Xanxerê, Estado Santa Catarina; por seu representante legal infra-assinado, vem, baseado no § 2º, do art. 41, da Lei nº 8.666/93, em tempo hábil, à presença de Vossa Excelência a fim de

IMPUGNAR

Os termos do Edital em referência, que adiante especifica o que faz na conformidade seguinte:

I – DOS FATOS

A impugnante tendo interesse em participar da licitação supramencionada, adquiriu o respectivo edital através do site da Prefeitura.

Em questão, ao verificar as condições para participação no pleito em tela, não verificou a exigência de certificação para o fornecimento de fertilizantes, substratos, corretivos, inoculantes ou biofertilizantes – MAPA.

Além do mais, trata-se de um pregão que possui como objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O PLANTIO E CULTIVO DE PLANTAS NO HORTO BOTÂNICO MUNICIPAL, conforme especificações constantes do ANEXO I e Termo de Referência.

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO. A questão fica quanto à abstenção da exigência de qualificação técnica para o fornecimento dos materiais em comento, o que afronta as normas do Órgão Técnico competente do MAPA.

Tal instrumento é regido pelas Lei 6.894/80.

II – DA ILEGALIDADE

